ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 041/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

"Modifica o Artigo 4º, § 1º e § 4º do capítulo III; o título da Sessão IV no artigo 113 e seu parágrafo único; o título da sessão VI e o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal e relação aos nomes das comissões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMUGO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Para Efeito de reorganização estrutural das Comissões permanentes e especiais, ficam alteradas nos artigos: 4º, § 1º e § 4º do capítulo III; o título da Sessão IV no artigo 113 e seu parágrafo único; o título da sessão VI e o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara, os títulos das seguintes comissões:

§ 1º A Comissão de Educação, Cultura e Urbanismo, passa a existir como Comissão de Educação, Cultura e Comunicação.

§ 2º A Comissão de Transportes, Comunicação e Obras passa a existir como Comissão de Transportes, Urbanismo e Obras.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

YVISLAYNE GEISA PAIXÃO
1ª Secretária